



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N.º 022/2026

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, indicando ao mesmo, que determine ao setor competente a substituição do calçamento existente, com a instalação de paver (blocos pré-moldados de concreto) ou mesmo com concreto, em frente à Igreja São João Batista, localizada na Rua Juvenal Portela, bem como em sua lateral pela Avenida São João, visando padronização com a Praça Municipal e maior segurança aos pedestres, especialmente alunos da Escola Municipal São José.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover melhorias na infraestrutura urbana e garantir maior segurança à população que utiliza diariamente o local.

O calçamento atualmente existente apresenta desgaste, irregularidades e possíveis desníveis, o que compromete a mobilidade e oferece riscos de quedas e acidentes, sobretudo para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Destaca-se que a área em questão possui intenso fluxo de pedestres, não apenas em razão das atividades realizadas na Igreja São João Batista, mas principalmente por estar ao lado da Escola Municipal São José, sendo amplamente utilizada por alunos, pais e servidores no cotidiano escolar.

A substituição por paver (blocos pré-moldados de concreto) se mostra uma solução adequada e moderna, pois:

- Proporciona maior segurança e regularidade ao piso;
- Facilita a drenagem da água;
- Possibilita manutenção mais simples e eficiente;
- Garante durabilidade e melhor acabamento urbano.





Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Além disso, a medida visa a padronização estética e estrutural do local com a Praça Municipal, promovendo maior harmonia urbanística e valorização do espaço público.

Importante ressaltar que, embora a responsabilidade pela execução de calçadas, em regra, recaia sobre o proprietário do imóvel, o Poder Público pode intervir diretamente quando houver relevante interesse público, especialmente em áreas de grande circulação e sensíveis do ponto de vista da segurança, como no entorno de instituições de ensino.

Tal atuação encontra respaldo na Constituição Federal do Brasil e no Estatuto da Cidade, que atribuem ao Município a competência para promover o adequado ordenamento urbano e assegurar o bem-estar da população.

Diante disso, a presente solicitação se justifica plenamente pelo interesse coletivo, segurança dos estudantes e melhoria da mobilidade urbana.

Plenário Jurceu Sakuma, 17 de março de 2026.



Irineu Manfrin
Vereador



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 3c572f7944bdfc5079271434d50d32855120fc40ebb423b77324397288526b86

Link de validação: <https://valida.ae/10dedb65588f33289a6c88ab2e962166b66e9ad94fde904a9>

Última atualização em 17/03/2026 10:48

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Irineu Manfrin
Data 17/03/2026 10:48
#cfb47ce8220711f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Histórico

-  17/03/2026 10:47 **Aline Maria Torres - Poder Legislativo de Peabiru/PR** (camara@peabiru.pr.leg.br, CPF 035.906.869-36) criou este documento
-  17/03/2026 10:47 **Irineu Manfrin** (telefone +5544998131011, CPF 815.882.329-72) visualizou este documento pelo IP 45.167.35.2
-  17/03/2026 10:48 **Irineu Manfrin** (telefone +5544998131011, CPF 815.882.329-72) assinou este documento pelo IP 45.167.35.2